



Município de Campina do Simão  
Estado do Paraná

LEI Nº 529/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

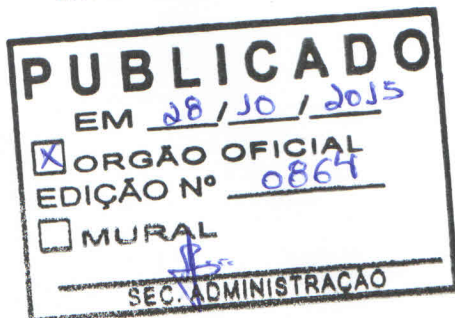
**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
001 – Departamento Municipal de Educação  
12.361.1201-2018 – Manter e controlar o Fundeb  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta Despesa: 660  
Fonte: 00101 (Fundeb)  
TOTAL: R\$ 250.000,00


**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a conta de receita a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
17.24.01.00.00.00	Receita do Fundeb	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná,  
em 27 de outubro de 2015.



  
LAURECI MIRANDA  
Prefeito Municipal